

**LEI N.º 132/2004.**

**DE: 1º DE DEZEMBRO DE 2004**

Estima a Receita e Fixa a despesa do município de Santo Antônio do Leste para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências.

**PEDRO LUIZ BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º**- O orçamento-programa consolidado do Município de Santo Antônio do Leste para o exercício de 2005, discriminado pelos anexos de 1 a 9, estima a Receita bruta em R\$ 13.665.946,74 ( Treze milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), deduzidas as contribuições a FUNDEF, no valor de **R\$ 12.207.240,84** (Doze milhões, duzentos e sete mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), fica a receita líquida estimada em **R\$ 12.207.240,84** (Doze milhões, duzentos e sete mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), e fixa Despesa em **R\$ 12.207.240,84** (Doze milhões, duzentos e sete mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo Único - Os orçamentos dos órgãos da administração indireta do município de Santo Antônio do Leste, em obediência ao princípio da unidade orçamentária, serão abertos por decreto do Poder Executivo, na forma da presente lei.

**Artigo 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

<b>1 – RECEITAS POR FONTES CONSOLIDADO.....</b>	<b>12.207.240,84</b>
<b>1- RECEITAS CORRENTES.....</b>	<b>10.421.751,00</b>
1.1 - Receita Tributária .....	520.900,00
1.2 – Receita de Contribuição.....	208.227,81
1.3- Receita Patrimonial .....	15.000,00
1.4 - Receita de Serviços.....	17.400,00
1.5 - Transferências Correntes .....	9.536.530,84
1.6 - Outras Receitas Correntes .....	123.692,35
<b>2- RECEITAS DE CAPITAL .....</b>	<b>1.785.489,84</b>
2.1- Alienação Bens.....	240.000,00
2.2- Transferências de Capital .....	1.520.000,00
2.3- Outras Receitas de Capital.....	25.489,84
<b>2 – RECEITA POR FONTES POR UNIDADE GESTORA.....</b>	<b>12.207.240,84</b>

<b>2.1 – PREFEITURA MUNICIPAL.....</b>	<b>11.984.611,59</b>
<b>2.1.1- RECEITAS CORRENTE.....</b>	<b>10.199.121,75</b>
2.1.1.1 - Receita Tributária .....	520.900,00
2.1.1.2 – Receita Patrimonial.....	4.000,00
2.1.1.3 - Receita de Serviços.....	17.400,00
2.1.1.4 - Transferências Correntes .....	9.536.530,84
2.1.1.5 - Outras Receitas Correntes .....	120.290,91
<b>2.1.2- RECEITAS DE CAPITAL .....</b>	<b>1.785.489,84</b>
2.1.2.1- Alienação Bens .....	240.000,00
2.1.2.2- Transferências de Capital .....	1.520.000,00
2.1.2.3- Outras Receitas de Capital.....	25.489,84
<b>2.2 – FUNDO M. DE PREVID. SOC. DOS SERV. DE STO ANT. DO LESTE.....</b>	<b>222.629,25</b>
<b>2.2.1- RECEITAS CORRENTES.....</b>	<b>222.629,25</b>
2.2.1.1 - Receitas de Contribuições.....	208.227,81
2.2.1.2 – Receita Patrimonial.....	11.000,00
2.2.1.3 – Outras Receitas Correntes.....	3.401,44
<b>3. – INTERFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS POR UNID. GESTORA.....</b>	<b>552.000,00</b>
<b>3.1- CÂMARA MUNICIPAL.....</b>	<b>552.000,00</b>
3.1.1 – Transferências de Cotas financeiras recebidas.....	552.000,00
<b>3.2- FUNDO M. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE STO ANT. DO LESTE.....</b>	<b>96.613,91</b>
3.2.1 – Transferências Patronais recebidas da Prefeitura.....	94.663,91
3.2.2 – Transferências Patronais recebidas da Câmara.....	1.950,00
<p>Artigo 3o. - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta lei, e as autarquias em seus respectivos orçamentos aprovadas por decreto executivo.</p>	
<b>1. DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO CONSOLIDADO.....</b>	<b>12.207.240,84</b>
<b>1.1 - UNIDADE GESTORA CÂMARA MUNICIPAL .....</b>	<b>550.050,00</b>
1.1.1 – Câmara Municipal de Vereadores.....	550.050,00
<b>1.2. – UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL.....</b>	<b>11.337.947,68</b>
<b>1.2.2 - GABINETE DO PREFEITO .....</b>	<b>470.820,00</b>
1.2.1.1 – Chefia de Gabinete .....	470.820,00

<b>1.2.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ...</b>	<b>637.611,09</b>
1.2.3.1 - Gabinete do Secretario .....	629.111,09
1.2.3.2 – Coordenadoria de Recursos Humanos .....	3.500,00
1.2.3.3 – Coordenadoria Administrativa .....	3.000,00
1.2.3.4 – Coordenadoria de Planejamento.....	2.000,00
<b>1.2.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS .....</b>	<b>399.728,00</b>
1.2.4.1 - Gabinete do Secretário .....	387.728,00
1.2.4.2 - Coordenadoria de Tesouraria.....	2.000,00
1.2.4.3 – Coordenadoria de Arrec.,Tributos e Cadastro .....	10.000,00
<b>1.2.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE .....</b>	<b>3.270.955,00</b>
1.2.5.1- Gabinete do Secretário.....	859.900,00
1.2.5.2 - Fundo Municipal de Saúde.....	2.411.055,00
<b>1.2.6 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO CULT.DESP. E LAZER.....</b>	<b>3.323.080,84</b>
1.2.6.1 - Gabinete do Secretário.....	606.700,00
1.2.6.2 - Custeio da Educação – Artigo 212 da Const.Federal .....	1.628.500,00
1.2.6.3 – Ensino Infantil.....	62.550,00
1.2.6.4 - Coordenadoria de Cultura.....	85.000,00
1.2.6.5 - Fundo de Ensino Fundamental Municipal – FUNDEF.....	552.800,00
1.2.6.6 - Fundo Salário Educação .....	27.200,00
1.2.6.7 - Coordenadoria de Esporte .....	322.500,00
1.2.6.8 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE .....	33.030,84
1.2.6.9 - Programa Dinheiro Direto na Escola.....	4.800,00
<b>1.2.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL .....</b>	<b>706.571,80</b>
1.2.7.1 - Gabinete do Secretário.....	641.000,00
1.2.7.2 - Fundo Municipal de Assistência e Ação Social .....	11.900,00
1.2.7.3 - Fundo do Direito da Criança e do Adolescente.....	53.671,80
<b>1.2.8 - SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA E COMÉRCIO.....</b>	<b>51.900,00</b>
1.2.8.1 - Gabinete Secretario.....	51.900,00
<b>1.2.9-SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.....</b>	<b>2.245.320,23</b>
1.2.9.1 - Gabinete do Secretário .....	922.320,23
1.2.9.2 – Coordenadoria de Serviços Públicos .....	355.000,00
1.2.9.3 - Coordenadoria de Viação .....	943.000,00
1.2.9.4 – Coordenadoria de Água e Esgoto.....	15.000,00
1.2.9.5 – Setor de Engenharia.....	10.000,00

<b>1.2.10-SECRETARIA MUN.DE AGRIC.AS. FUND. E MEIO AMBIENTE.....</b>	<b>220.800,00</b>
1.2.10.1 - Gabinete do Secretario .....	220.800,00
<b>1.2.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....</b>	<b>11.160,72</b>
1.2.99.1 - Reserva de Contingência .....	11.160,72
<b>1.3 – UNID. GESTORA FUNDO M. DE PREV. SOC. DE STO ANT. LESTE.....</b>	<b>319.243,16</b>
<b>1.3-FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL .....</b>	<b>319.243,16</b>
1.3.1 – Previsal .....	319.243,16
<b>2-DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO CONSOLIDADO.....</b>	<b>12.207.240,84</b>
<b>201 – Legislativa.....</b>	<b>550.050,00</b>
201031 – Ação Legislativa .....	550.050,00
<b>202– Judiciária.....</b>	<b>43.100,00</b>
202061 – Ação Judiciária .....	43.100,00
<b>204 – Administração .....</b>	<b>2.044.979,32</b>
204122 – Administração Geral .....	2.005.979,32
204126 – Tecnologia da Informatização.....	15.000,00
204129 – Administração de Receita.....	11.000,00
204332 – Relação de Trabalho .....	13.000,00
<b>208 – Assistência Social .....</b>	<b>691.571,80</b>
208122 – Administração Geral .....	126.750,00
208128 – Formação de Recursos Humanos.....	6.000,00
208241 – Assistência ao Idoso.....	19.750,00
208243 – Assitência à Criança e ao Adolescente .....	123.671,80
208244 – Assistência Comutiária .....	415.400,00
<b>209 – Previdência Social.....</b>	<b>317.038,91</b>
209272 – Previdência do Regime Estatutário.....	220.425,00
209999 – Reserva de Contigência.....	96.613,91
<b>210 – Saúde.....</b>	<b>2.443.555,00</b>
210122 – Administração Geral .....	1.480.005,00
210301 - Atenção Básica .....	203.600,00
210302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial .....	579.750,00
210303 – Suporte Profilático e Terapêutico .....	132.500,00
210305 – Vigilância Epidemiológica .....	11.200,00
210306 – Alimentação e Nutrição .....	36.500,00

<b>212 – Educação.....</b>	<b>2.655.480,84</b>
212243 – Assistência a Criança e ao Adolescente.....	35.600,00
212361 – Ensino Fundamental .....	2.507.330,84
212364 – Ensino Superior .....	50.000,00
212365 – Ensino Infantil.....	62.550,00
<b>213 – Cultura.....</b>	<b>85.000,00</b>
213392 – Difusão Cultural.....	85.000,00
<b>215 – Urbanismo .....</b>	<b>260.000,00</b>
215451 – Infra-Estrutura Urbana.....	210.000,00
215452 – Serviços Urbanos .....	50.000,00
<b>216 – Habitação.....</b>	<b>45.000,00</b>
216482 – Habitação Urbana .....	45.000,00
<b>217 – Saneamento .....</b>	<b>625.000,00</b>
217512 – Saneamento Básico Urbano .....	625.000,00
<b>218 – Gestão Ambiental.....</b>	<b>85.000,00</b>
218542 – Controle Ambiental .....	60.000,00
218543 – Recuperação de Áreas Degradadas .....	25.000,00
<b>220 – Agricultura .....</b>	<b>57.000,00</b>
220122 – Administração Geral .....	7.000,00
220601 – Promoção da Produção Vegetal.....	50.000,00
<b>222 – Indústria .....</b>	<b>35.000,00</b>
222662 – Produção Industrial .....	35.000,00
<b>224 – Comunicações.....</b>	<b>10.000,00</b>
224722 – Telecomunicações.....	10.000,00
<b>225 – Energia.....</b>	<b>145.000,00</b>
225752 – Energia Elétrica.....	145.000,00
<b>226 – Transporte.....</b>	<b>1.592.000,00</b>
226782 – Transporte Rodoviário .....	1.592.000,00
<b>227 – Desporto e Lazer .....</b>	<b>387.500,00</b>
227812 – Desporto Comunitário .....	310.000,00
227813 – Lazer .....	77.500,00

<b>228 – Encargos Especiais.....</b>	<b>123.804,25</b>
228846 – Outros Encargos Especiais.....	123.804,25
<b>299 – Reserva de Contigência .....</b>	<b>11.160,72</b>
299999 – Reserva de Contigência .....	11.160,72
<b>3-DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO POR UNIDADE GESTORA.....</b>	<b>12.207.240,84</b>
<b><u>3.1-UNIDADE GESTORA CÂMARA MUNICIPAL .....</u></b>	<b><u>550.050,00</u></b>
<b>301 – Legislativa.....</b>	<b>550.050,00</b>
301031 – Ação Legislativa .....	550.050,00
<b><u>3.2-UNIDADE GESTORA PREFEITURA .....</u></b>	<b><u>11.337.947,68</u></b>
<b>302– Judiciária.....</b>	<b>43.100,00</b>
302061 – Ação Judiciária .....	43.100,00
<b>304 – Administração .....</b>	<b>2.044.979,32</b>
34122 – Administração Geral .....	2.005.979,32
34126 – Tecnologia da Informatização.....	15.000,00
34129 – Administração de Receita.....	11.000,00
34332 – Relação de Trabalho .....	13.000,00
<b>38 – Assistência Social .....</b>	<b>691.571,80</b>
38122 – Administração Geral .....	126.750,00
38128 – Formação de Recursos Humanos.....	6.000,00
38241 – Assistência ao Idoso.....	19.750,00
38243 – Assistência à Criança e ao Adolescente.....	123.671,80
38244 – Assistência Comunitária .....	415.400,00
<b>310– Saúde.....</b>	<b>2.443.555,00</b>
310122 – Administração Geral .....	1.480.005,00
310301 - Atenção Básica .....	203.600,00
310302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial .....	579.750,00
310303 – Suporte Profilático e Terapêutico .....	132.500,00
310305 – Vigilância Epidemiológica .....	11.200,00
310306 – Alimentação e Nutrição .....	36.500,00

<b>312 – Educação.....</b>	<b>2.655.480,84</b>
312243 – Assistência a Criança e ao Adolescente.....	35.600,00
312361 – Ensino Fundamental .....	2.507.330,84
312364 – Ensino Superior .....	50.000,00
312365 – Ensino Infantil.....	62.550,00
<b>313 – Cultura.....</b>	<b>85.000,00</b>
313392 – Difusão Cultural.....	85.000,00
<b>315 – Urbanismo .....</b>	<b>260.000,00</b>
315451 – Infra-Estrutura Urbana.....	210.000,00
315452 – Serviços Urbanos .....	50.000,00
<b>316 – Habitação.....</b>	<b>45.000,00</b>
316482 – Habitação Urbana .....	45.000,00
<b>317 – Saneamento .....</b>	<b>625.000,00</b>
317512 – Saneamento Básico Urbano .....	625.000,00
<b>318 – Gestão Ambiental.....</b>	<b>85.000,00</b>
318542 – Controle Ambiental .....	60.000,00
318543 – Recuperação de Áreas Degradadas .....	25.000,00
<b>320 – Agricultura .....</b>	<b>57.000,00</b>
320122 – Administração Geral .....	7.000,00
320601 – Promoção da Produção Vegetal .....	50.000,00
<b>322 – Indústria .....</b>	<b>35.000,00</b>
322662 – Produção Industrial .....	35.000,00
<b>324 – Comunicações.....</b>	<b>10.000,00</b>
324722 – Telecomunicações.....	10.000,00
<b>325 – Energia.....</b>	<b>145.000,00</b>
325752 – Energia Elétrica.....	145.000,00
<b>326 – Transporte.....</b>	<b>1.592.000,00</b>
326782 – Transporte Rodoviário .....	1.592.000,00
<b>327 – Desporto e Lazer .....</b>	<b>387.500,00</b>
327812 – Desporto Comunitário .....	310.000,00
327813 – Lazer .....	77.500,00

<b>328 – Encargos Especiais.....</b>	<b>121.600,00</b>
328846 – Outros Encargos Especiais.....	121.600,00
<b>399 – Reserva de Contingência.....</b>	<b>11.160,72</b>
399999 – Reserva de Contingência .....	11.160,72

**33-UNIDADE GESTORA RPPS..... 319.243,16**

3309 – Previdência social .....	220.425,00
3309272-Previdência do Regime Estatutário .....	220.425,00
3328 – Encargos Especiais .....	2.204,25
3328846 – Outros Encargos Especiais.....	2.204,25
3399 – Reserva Legal.....	96.613,91

<b>4. DESPESA POR PROG. DE TRABALHO DO GOV. CONSOLIDADO.....</b>	<b>12.207.240,84</b>
4.0001 - Ação Legislativa.....	550.050,00
4.0010 - Defesa da Ordem Jurídica. ....	43.100,00
4.0052 - Administração Geral.....	2.371.404,32
4.0054 - Administração Financeira.....	11.000,00
4.0057- Tecnologia da Informação .....	25.000,00
4.0058 - Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos.....	19.000,00
4.0122 - Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente .....	103.671,80
4.0125 - Assistência a Comunidades .....	443.000,00
4.0202 - Agente Comunitário de Saúde.....	8.000,00
4.0203 - Assistência Domiciliar de Saúde .....	188.900,00
4.0210 - Atendimento Ambulatorial/Emergencial/Hospitalar .....	442.950,00
4.0230 - Assistência Farmacêutica .....	7.500,00
4.0246 - Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços.....	11.200,00
4.0250 - Assistência Alimentar e Nutricional.....	11.500,00
4.0251 - Alimentação Escolar.....	68.630,84
4.0403 - Ensino Fundamental .....	1.187.800,00
4.0404 - Expansão da Oferta de Vagas no Ensino Fundamental.....	291.000,00
4.0405 – Livros e Outros Mat.Didáticos p/Ensino Fundamental... ..	25.000,00
4.0407 - Transporte Escolar para Ensino Fundamental .....	147.200,00
4.0408 - Treinamento e Aperfeiçoamento Professores ensino Fundamental .....	38.500,00
4.0471 – Museus, Bibliotecas, Teatros, Centros Culturais.....	85.000,00
4.0501 - Vias e Logradouros Urbanos .....	678.000,00
4.0502 – Vias Expressas.....	195.000,00
4.0504 – Serviço de Limpeza Urbana.....	25.000,00

4.0505 – Serviços Funerários.....	85.000,00
4.0506 – Iluminação Pública.....	125.000,00
4.0507 - Parques e Jardins .....	25.000,00
4.0517 – Melhoria , Cond. Habitações Urbanas Programadas .....	20.000,00
4.0550 – Moradias para Servidores Públicos.....	45.000,00
4.0610 – Saneamento Básico Rural.....	35.000,00
4.0611 - Saneamento Básico Urbano.....	625.000,00
4.0620 – Recuperação de Áreas Degradadas.....	25.000,00
4.0693 – Industria de Transformação.. ..	35.000,00
4.0710 - Estradas Vicinais .....	415.000,00
4.0721 - Desporto Comunitário .....	322.500,00
4.0722 – Lazer.... ..	65.000,00
4.1002 - Gestão da Política de Assistência Social.....	62.150,00
4.1004 - Gestão da Política da Saúde.....	1.493.305,00
4.1012 - Gestão da Política de Transportes .....	454.000,00
4.1201 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.....	48.000,00
4.1202 – Manutenção de Serviços de Transportes.....	886.000,00
4.1203 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.....	141.500,00
4.1204 – Ações de Informática.....	85.000,00
4.1303 - Serviço Dívida Interna contratada com entidades Privadas .....	10.000,00
4.1310 - Contribuições para Programa Formação Patrimônio Servidor Publico.....	119.604,25
4.9999 - Reserva de Contingência .....	11.160,72
4.7799 – Reserva Legal.....	96.613,91
<b>5. DESPESA POR PROG. DE TRABALHO POR UNIDADE GESTORA.....</b>	<b>12.207.240,84</b>
<b>5.1 – UNIDADE GESTORA CÂMARA MUNICIPAL.....</b>	<b>550.050,00</b>
5.10001 - Ação Legislativa.....	550.050,00
<b>5.2 – UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL.....</b>	<b>11.337.947,68</b>
5.0010 - Defesa da Ordem Jurídica.....	43.100,00
5.0052 - Administração Geral.....	2.150.979,32
5.0054 - Administração Financeira.....	11.000,00
5.0057- Tecnologia da Informação .....	25.000,00
5.0058 - Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos.....	19.000,00
5.0122 - Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente .....	103.671,80
5.0125 - Assistência a Comunidades .....	443.000,00
5.0202 - Agente Comunitário de Saúde.....	8.000,00
5.0203 - Assistência Domiciliar de Saúde .....	188.900,00
5.0210 - Atendimento Ambulatorial/Emergencial/Hospitalar .....	442.950,00
5.0230 - Assistência Farmacêutica .....	7.500,00
5.0246 - Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços.....	11.200,00
5.0250 - Assistência Alimentar e Nutricional.....	11.500,00
5.0251 - Alimentação Escolar.....	68.630,84

5.0403 - Ensino Fundamental .....	1.187.800,00
5.0404 - Expansão da Oferta de Vagas no Ensino Fundamental .....	291.000,00
5.0405 – Livros e Outros Mat.Didáticos p/Ensino Fundamental.....	25.000,00
5.0407 - Transporte Escolar para Ensino Fundamental .....	147.200,00
5.0408 - Treinamento e Aperfeiçoamento Professores ensino Fundamental .....	38.500,00
5.0471 – Museus, Bibliotecas, Teatros, Centros Culturais.....	85.000,00
5.0501 - Vias e Logradouros Urbanos .....	678.000,00
5.0502 – Vias Expressas.....	195.000,00
5.0504 – Serviço de Limpeza Urbana.....	25.000,00
5.0505 – Serviços Funerários.....	85.000,00
5.0506 – Iluminação Pública.....	125.000,00
5.0507 - Parques e Jardins .....	25.000,00
5.0517 – Melhoria , Cond. Habitações Urbanas Programadas .....	20.000,00
5.0550 – Moradias para Servidores Públicos.....	45.000,00
5.0610 – Saneamento Básico Rural.....	35.000,00
5.0611 - Saneamento Básico Urbano.....	625.000,00
5.0620 – Recuperação de Áreas Degradadas.....	25.000,00
5.0693 – Industria de Transformação.....	35.000,00
5.0710 - Estradas Vicinais .....	415.000,00
5.0721 - Desporto Comunitário .....	322.500,00
5.0722 – Lazer.....	65.000,00
5.1002 - Gestão da Política de Assistência Social.....	62.150,00
5.1004 - Gestão da Política da Saúde.....	1.493.305,00
5.1012 - Gestão da Política de Transportes .....	454.000,00
5.1201 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.....	48.000,00
5.1202 – Manutenção de Serviços de Transportes.....	886.000,00
5.1203 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.....	141.500,00
5.1204 – Ações de Informática.....	85.000,00
5.1303 - Serviço Dívida Interna contratada com entidades Privadas .....	10.000,00
5.1310 - Contribuições para Programa Formação Patrimônio Servidor Publico.....	117.400,00
5.9999 - Reserva de Contingência .....	11.160,72
<b>5.3 – UNID. GEST. F. M. DE PREV. SOCIAL DE STO ANT. DO LESTE.....</b>	<b>222.629,25</b>
5.30052 – Administração Geral.....	220.425,00
5.31310 – Cont. p/ Prog. Formação Patrim. Serv. Público.....	2.204,25
5.37799 – Reserva Legal.....	96.613,91
<b>6. DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA CONSOLIDADA.....</b>	<b>12.207.240,84</b>
<b>6.3. DESPESAS CORRENTES .....</b>	<b>6.613.920,98</b>
6.3.1. - Pessoal e Encargos Sociais .....	2.495.224,35
6.3.2 - Outras Despesas Correntes .....	4.118.696,63
<b>6.4. DESPESAS DE CAPITAL.....</b>	<b>5.485.545,23</b>

6.4.4 - Investimentos.....	5.485.545,23
<b>6.7.7 - RESERVA LEGAL.....</b>	<b>96.613,91</b>
<b>6.9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....</b>	<b>11.160,72</b>
<b>7. DESPESA POR CATEGORIA ECON. POR UNIDADE GESTORA.....</b>	<b>12.207.240,84</b>
<b>7.1 UNIDADE GESTORA CÂMARA MUNICIPAL.....</b>	<b>552.000,00</b>
<b>7.1.3. DESPESAS CORRENTES .....</b>	<b>502.000,00</b>
7.1.3.1. - Pessoal e Encargos Sociais.....	378.338,46
7.1.3.3 - Outras Despesas Correntes .....	121.711,54
7.1.3.4 – TRANSFERENCIA PATRONAL.....	1.950,00
<b>7.1.4. DESPESAS DE CAPITAL.....</b>	<b>50.000,00</b>
7.1.4.4 - Investimentos.....	50.000,00
<b>7.2 – UNIDADE GESTORA PREFEITURA.....</b>	<b>11.432.611,59</b>
<b>7.2.3. DESPESAS CORRENTES .....</b>	<b>6.145.330,64</b>
7.2.3.1. - Pessoal e Encargos Sociais.....	2.116.885,89
7.2.3.3 - Outras Despesas Correntes .....	3.933.780,84
7.2.3.4 – TRANSFERENCIAS PATRONAL.....	94.663,91
<b>7.2.4. DESPESAS DE CAPITAL.....</b>	<b>5.276.120,23</b>
7.2.4.4 - Investimentos.....	5.276.120,23
<b>7.2.9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....</b>	<b>11.160,72</b>
<b>7.3 UNID. GEST.FUNDO M. DE PREV. SOC. SERV. DE STO ANT. DO LESTE..</b>	<b>222.629,25</b>
<b>7.3.3. DESPESAS CORRENTES .....</b>	<b>63.204,25</b>
7.3.3.3 - Outras Despesas Correntes .....	63.204,25
<b>7.3.4. DESPESAS DE CAPITAL.....</b>	<b>159.425,00</b>
7.3.4.4 - Investimentos.....	159.425,00
<b>8 – INTERFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS POR UNID. GESTORA.....</b>	<b>648.613,91</b>
<b>8.1- UNIDADE GESTORA CÂMARA.....</b>	<b>1.950,00</b>
8.1.2 – Transferências Patronais para o Previsal.....	1.950,00
<b>8.2- UNIDADE GESTORA PREFEITURA.....</b>	<b>646.663,91</b>
8.2.1 – Transferências de cota financeira para a Câmara Municipal.....	552.000,00
8.2.2 – Transferências Patronais para o Previsal.....	94.663,91

**Artigo 4º** - O Orçamento de seguridade social do município de Santo Antônio do Leste é de R\$ 3.366.691,05 ( Três Milhões, trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e cinco centavos) assim distribuídos por área:

Previdência Social.....	222.629,25
Assistência Social .....	692.361,80
Saúde.....	2.451.700,00

**Artigo 5º**. Fica o Poder Executivo, autorizado abrir crédito adicionais Suplementares até o limite de 30% ( trinta por cento) da despesa, observado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, e de conformidade com os incisos V e VI do artigo 167 da Constituição Federal.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2005.

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.  
EM: 1º DE DEZEMBRO DE 2004.**

**PEDRO LUIZ BRUNETTA  
PREFEITO MUNICIPAL**